DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.499, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto nº 5.495, de 11 de março de 2019 encontra-se com equívoco na sequência da escala dos estabelecimentos farmacêuticos para realização dos plantões, sendo necessário revogá-lo para reestabelecer a continuidade da ordem advinda do Decreto nº 5.404, de 9 de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica definida nos termos deste Decreto, a escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema para o período de 6 de abril de 2019 a 2 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002 e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de abril de 2019.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.495, de 11 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.499, DE 18 DE MARÇO DE 2019.
ANEXO I – ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
06/04/2019 a 13/04/2019	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
13/04/2019 a 20/04/2019	DROGARIA SÃO MARCOS	2
20/04/2019 a 27/04/2019	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
27/04/2019 a 04/05/2019	DROGARIA ALIANÇA	4
04/05/2019 a 11/05/2019	DROGARIA DESCONTO	5
11/05/2019 a 18/05/2019	DROGA NOSSA	6
18/05/2019 a 25/05/2019	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
25/05/2019 a 01/06/2019	DROGARIA BORBOREMA	8
01/06/2019 a 08/06/2019	DROGARIA NOVELLI	9
08/06/2019 a 15/06/2019	DROGARIA ECONÔMICA	10
15/06/2019 a 22/06/2019	DROGA ADA	11
22/06/2019 a 29/06/2019	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	12
29/06/2019 a 06/07/2019	DROGARIA SÃO PEDRO	13
06/07/2019 a 13/07/2019	DROGARIA FARMA VIDA	14
13/07/2019 a 20/07/2019	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
20/07/2019 a 27/07/2019	DROGARIA SÃO MARCOS	2
27/07/2019 a 03/08/2019	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
03/08/2019 a 10/08/2019	DROGARIA ALIANÇA	4
10/08/2019 a 17/08/2019	DROGARIA DESCONTO	5
17/08/2019 a 24/08/2019	DROGA NOSSA	6
24/08/2019 a 31/08/2019	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
31/08/2019 a 07/09/2019	DROGARIA BORBOREMA	8
07/09/2019 a 14/09/2019	DROGARIA NOVELLI	9
14/09/2019 a 21/09/2019	DROGARIA ECONÔMICA	10
21/09/2019 a 28/09/2019	DROGA ADA	11
28/09/2019 a 05/10/2019	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	12
05/10/2019 a 12/10/2019	DROGARIA SÃO PEDRO	13
12/10/2019 a 19/10/2019	DROGARIA FARMA VIDA	14
19/10/2019 a 26/10/2019	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
26/10/2019 a 02/11/2019	DROGARIA SÃO MARCOS	2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02/11/2019 a 09/11/2019	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
09/11/2019 a 16/11/2019	DROGARIA ALIANÇA	4
16/11/2019 a 23/11/2019	DROGARIA DESCONTO	5
23/11/2019 a 30/11/2019	DROGA NOSSA	6
30/11/2019 a 07/12/2019	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
07/12/2019 a 14/12/2019	DROGARIA BORBOREMA	8
14/12/2019 a 21/12/2019	DROGARIA NOVELLI	9
21/12/2019 a 28/12/2019	DROGARIA ECONÔMICA	10
28/12/2019 a 04/01/2020	DROGA ADA	11
04/01/2020 a 11/01/2020	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	12
11/01/2020 a 18/01/2020	DROGARIA SÃO PEDRO	13
18/01/2020 a 25/01/2020	DROGARIA FARMA VIDA	14
25/01/2020 a 01/02/2020	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
01/02/2020 a 08/02/2020	DROGARIA SÃO MARCOS	2
08/02/2020 a 15/02/2020	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
15/02/2020 a 22/02/2020	DROGARIA ALIANÇA	4
22/02/2020 a 29/02/2020	DROGARIA DESCONTO	5
29/02/2020 a 07/03/2020	DROGA NOSSA	6
07/03/2020 a 14/03/2020	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
14/03/2020 a 21/03/2020	DROGARIA BORBOREMA	8
21/03/2020 a 28/03/2020	DROGARIA NOVELLI	9
28/03/2020 a 04/04/2020	DROGARIA ECONÔMICA	10
04/04/2020 a 11/04/2020	DROGA ADA	11
11/04/2020 a 18/04/2020	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	12
18/04/2020 a 25/04/2020	DROGARIA SÃO PEDRO	13
25/04/2020 a 02/05/2020	DROGARIA FARMA VIDA	14

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.500, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1 R$ 3.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 117 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 4.4.90.52 – Ficha 417 FR 1 R$ 3.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 450 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 13.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.364.0023.2066 – 3.3.90.30 – Ficha 314 FR 1 R$ 4.000,00

12.364.0023.2066 – 3.3.90.39 – Ficha 315 FR 1 R$ 4.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 4.4.90.51 – Ficha 434 FR 1 R$ 5.000,00

Total da Anulação R$ 13.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de março de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CONCURSO 001/2018

A Prefeitura do Município de Borborema, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir Antonio Adabo, convoca os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público 001/2018, para comparecerem no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Borborema, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, Centro, munidos de todos os documentos necessários para qualificação e posse nos respectivos cargos, conforme anexo I, até o dia 11 de abril de 2019 no horário das 09h00 às 11h30min e 13h00 às 16h00.

MÉDICO I - DERMATOLOGISTA (CSIII)

01 CAROLINE MEDEIROS PROHMANN

Borborema, 27 de março de 2018.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal de Borborema

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1) Carteira de Trabalho

2) 02 fotos 3/4 (recente)

3) nº de PIS/PASEP

4) Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal

5) Atestado de Saúde Ocupacional.

6) Certidão de Quitação Eleitoral.

XEROX LEGIVEIS

1) Carteira de Identidade (RG).

2) CPF.

3) Certidão de Nascimento ou Casamento.

4) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos.

5) Comprovante de residência.

6) Comprovante de escolaridade, habilitação legal (Diploma e Especialização).

7) Registro no Conselho de Classe.

8) Quitação com o Serviço Militar (para homens).

9) Titulo de Eleitor, comprovante de ter votado na ultima eleição.